

LEI Nº 4785 DE 16 DE JUNHO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito e na Diretoria de Administração, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito e na Diretoria de Administração, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) , a fim de atender às seguintes despesas:

02.01.03.07.0202.005 - Manutenção dos Veículos do Gabinete	
3132 - Ficha 015 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 5.000,00
02.01.03.07.0432.007 - Manutenção da Adm. de Santo Antº dos Campos	
3113 - Ficha 019 - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
02.01.03.07.0432.008 - Manutenção da Adm. Regional de Buritis	
3113 - Ficha 025 - Obrigações Patronais.....	R\$ 4.200,00
02.01.11.62.3462.015 - Manutenção Centro Industrial Jovelino Rabelo	
3113 - Ficha 037 - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.800,00
03.03.03.07.0212.060 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3132 - Ficha 160 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 5.000,00
03.03.15.81.4832.064 - Manutenção dos Serv. Administrativos do CAIC	
3132 - Ficha 166 - Outros serv. e Encargos.....	<u>R\$ 5.000,00</u>
Soma.....	R\$ 26.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.15.81.4862.022 - Contribuição à Fundação Pró-Humana	
3210 - Ficha 056 - Transf. Intragovernamentais.....	R\$ 16.000,00
03.03.03.07.0212.051 - Manutenção Serv. Administrativos da Diretoria	
3113 - Ficha 140 - Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 10.000,00</u>

Soma.....R\$ 26.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de junho de 2000.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-064/2000 – Publicado no Jornal Sintonia, 87 – 26/06 a 02/07